

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 523/2021, de 05 de abril de 2021, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 – Modalidade

Pregão Presencial.

1.2 – Processo Administrativo

1472/2022

1.3 – Tipo de Licitação:

Menor Preço por Lote (lote único).

Contratação dos serviços de elaboração dos projetos de rede elétrica, sistema de cabeamento estruturado e de climatização e conforto ambiental para a reforma da sede do executivo do município de Santa Maria de Jetibá-ES.

1.4 – O presente certame será regido de acordo com a pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.

1.5 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.6 – O Anexo 03 contempla o descritivo básico do objeto e o valor unitário e total estimado.

1.7 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

1.8 – Considerando que o Edifício da Prefeitura é sede de um grande número de secretarias e setores, sendo assim, muitos equipamentos estão ligados a rede elétrica, o que tem gerado uma possível sobrecarga elétrica, já que a edificação foi construída em 2008 e desde então não passou por uma atualização do sistema elétrico central. As instalações elétricas da sede da Prefeitura tem apresentado sinais de sobrecarga, variação de corrente elétrica, desligamentos repentinos de disjuntores, inconsistência na transmissão de dados e queda de rede de dados, principalmente quando os ares condicionados estão ligados. As sobrecargas elétricas acabam comprometendo o uso dos equipamentos podendo até queima-los, gerando prejuízos. No entanto, há consequências mais graves do que os danos aos equipamentos ligados ao sistema elétrico. O problema mais sério é a ocorrência de incêndios, que colocam em risco a vida de todos os ocupantes da edificação. Portanto, para acomodar a nova estrutura organizacional e economizar recursos, é de extrema importância a elaboração de projetos de rede elétrica, incluindo a questão da climatização e conforto ambiental, bem como de dados.

2 – VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

2.1 – O valor total é de R\$ 43.380,93 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais, noventa e três centavos) conforme indicado na Planilha Orçamentária anexa ao presente edital.

2.2 – Os recursos financeiros serão liberados mediante o aceite dos produtos entregues.

2.3 – As despesas com digitação, cópias, desenhos, memoriais, quantitativos, orçamentos, cadernos de encargos, justificativas e demais despesas com o projeto, serão considerados como integrantes deste, não gerando custos adicionais para a PMSMJ.

3 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

3.1 – Até o dia 12 de setembro de 2022 às 8h00min, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, nesse município. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

3.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

***MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2022”***

3.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 5.1.1.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

4.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 3.1 a partir das 8h30m.

4.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

4.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Declaração de Porte de Empresa (Anexo 06).

4.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado Declaração de Porte da Empresa (Anexo 06).

4.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5 – ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – Às 8h30m do dia 12 de setembro de 2022 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

5.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

5.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 5.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 5.1 em envelope apartado, acompanhada de Declaração de Porte da Empresa (Anexo 06), que deverá trazer os seguintes dizeres:

**Município de Santa Maria de Jetibá
Pregão Presencial n° 020/2022
Envelope Declaração**

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos Art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Será concedido tratamento diferenciado às empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender os ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.5 – É facultada a realização de visita técnica ao prédio da Administração Municipal objeto dos serviços. A visita poderá ser previamente agendada junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura através do telefone 27-3263-4809.

6.6 – O presente certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 3.1.2 do presente edital.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 9.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação.

9 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

9.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), sendo datada e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Carta de apresentação da proposta conforme modelo contido no Anexo 01.

b) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;

9.2 – Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

9.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

10 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

10.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

11 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 5.1.1.

11.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE (lote único).

11.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

11.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR VALOR DO LOTE (lote único) o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

11.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante por lote.

11.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 – RECURSOS

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal.

12.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

13.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 – O prazo de vigência do contrato será de no máximo nove meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Os prazos de entrega dos projetos serão aqueles acordados entre o setor demandante e a empresa contratada. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

14.3 – O prazo total para execução dos serviços é de 8 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), incluindo aprovações com as revisões e correções necessárias, podendo prorrogar-se por igual período.

14.4 – A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades descritas nesse edital e seus anexos.

14.5 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos dos produtos para a execução do serviço.

14.6 – Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

14.7 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.8 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no serviço ou até mesmo a solicitação da realização novamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

14.9 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada/fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da dotação orçamentária proveniente da ficha 071.

16 – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria beneficiada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

16.2 – O pagamento somente será autorizado coma ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

16.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5 – Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.7 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.9 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.10 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.11 – As medições serão realizadas conforme a entrega e aceitação de cada projeto executivo final, seguindo as etapas descritas no item 4.12 do Termo de Referência anexo.

16.12 – Todas as medições serão feitas de acordo com o seguinte procedimento:

a) Apresentação do material conforme etapa 4;

b) Apresentação das seguintes certidões:

- Certificado de regularidade do FGTS;

- Certidão negativa de débitos para com a fazenda pública estadual;

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- Certidão negativa de débitos fiscais (referente do Município onde a empresa reside e ao Município onde obra será executada);

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;

- Certidão negativa de primeira instância falência e concordata.

c) Apresentação das seguintes documentações:

- Contrato assinado e registrado em cartório de todos os prestadores de serviços.

d) Caso falte algum dos documentos citados nos itens anteriores na entrega da medição, o processo ficará parado até que a Contratada entregue as complementações necessárias.

17 – DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

17.1 – Não haverá custo para a contratante em detrimento de paralisação de pessoal e equipamentos, caso haja intervalo de solicitações de serviço à contratada durante o prazo de vigência do contrato.

18 – PENALIDADES E SANÇÕES

18.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante

18.2 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

18.3 – A aplicação da penalidade contida no item 20.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 18.1.

19 – DO REAJUSTAMENTO

19.1 – Não haverá reajustamento do preço contratado. Caso o prazo contratual inicialmente fixado seja prorrogado, nas hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93, ultrapassando o período de vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data limite de apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito. Entretanto, o reajustamento fica subordinado à Legislação Federal em vigor vinculado ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Dessa forma, o primeiro reajuste deve levar em conta o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta. Consequentemente, as parcelas do contrato pagas desde a data da apresentação das propostas da licitação até o 12º mês depois desta data-base não podem sofrer reajustes.

20 – CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

20.1 – A seguir demonstração do critério de reajustamento:

$$R = M \times k$$

Onde: k = Percentual acumulado do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de apresentação da proposta até o mês de aniversário do reajustamento;

R = Valor da medição reajustado;

M = Medição com valores da apresentação da proposta de licitação.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.2 – A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

21.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

21.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município (www.pmsmj.es.gov.br), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

21.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.10 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-4809 (Secretaria de Obras e Infraestrutura).

21.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Modelo de declaração ME/EPP;

Anexo 07 – Minuta Contratual;

Anexo 08 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: PREGÃO
PRESENCIAL
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 16 do Edital de Pregão Presencial n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
 2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não for consolidado;
 3. Inscrição no CNPJ;
 4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
 5. Prova de Inscrição Municipal;
 6. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, (vedada substituição por balancete/balanço provisório);
 7. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com jurisdição sobre o domicílio da sede da empresa;
 8. Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se dará pelo fato de a licitante possuir em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes a do objeto do presente edital.
 9. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
 10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 11. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
 12. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
 13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 15. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant</i>	<i>Preço Unit</i>	<i>Preço Total</i>
LEVANTAMENTO ARQUITÊTONICO	M²	1.264,75	5,43	R\$ 6.867,59
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS	M²	1.264,75	2,40	R\$ 3.035,40
PROJETOS REDES ELETRICAS	M²	1.264,75	10,98	R\$ 13.886,96
PROJ. DO SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M²	1.264,75	5,49	R\$ 6.943,48
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M²	1.264,75	4,43	R\$ 5.602,84
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLANILHA DE QUANTITATIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS.	M²	1.264,75	5,57	R\$ 7.044,66
Valor total a ser licitado			R\$ 43.380,93	

ETAPAS E ATIVIDADES INICIAIS

A metodologia de trabalho para cada serviço se dará da seguinte forma:

Com a assinatura do contrato e respectiva ordem de serviço.

- I. Haverá a marcação de reunião entre a municipalidade e a empresa contratada para alinhar as ações subsequentes;
- II. A empresa deverá marcar os dias para alinhar junto as demais secretarias para a realização dos levantamentos arquitetônicos e de cargas e redes elétricas;
- III. Todos os projetos deverão ser submetidos pela empresa contratada à aprovação pelos órgãos competentes, como: CESAN, EDP, Órgãos Ambientais (Licenças Ambientais) e Corpo de Bombeiros, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada o pagamento de todas as taxas, sem ônus para a PMSMJ, caso haja a necessidade.
- IV. Na elaboração dos projetos deverá ser considerada pela empresa contratada a qualidade nas soluções adotadas, compatibilizadas com o preço médio de mercado, visando uma boa relação custo x benefício e a facilidade da execução da obra.
- V. Os projetos somente serão analisados pelos técnicos da SECOBR/PMSMJ se forem entregues completos, seguindo as seguintes etapas (estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo). Os projetos que forem apresentados de maneira incompleta serão devolvidos sem análise e a CONTRATADA poderá ser notificada e sofrer as demais sanções previstas no contrato.
- VI. O material apresentado deve conter todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los auto-explicativos.

- VII. O(s) autor(es) deverá(ão) assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição no conselho responsável.
- VIII. A empresa contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portaria e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- IX. A empresa contratada deverá indicar um coordenador para o contrato. Esse profissional será o responsável junto à PMSMJ pela condução dos trabalhos que por sua natureza exigem a consideração de dois aspectos: qualificação e experiência profissional.
- Graduação em Arquitetura ou Engenharia, possuindo registro no conselho responsável;
 - No caso da empresa contratada não estar sediada no Espírito Santo deverá manter durante a vigência do contrato, escritório no estado e de preferência no município, com estrutura mínima de equipamentos e pessoal de forma a facilitar a comunicação com a fiscalização da PMSMJ e dar andamento satisfatório aos trabalhos do contrato. As atividades desenvolvidas nesse escritório serão principalmente de caráter administrativo tais como o acompanhamento das aprovações dos projetos nos órgãos competentes, providências junto ao CREA e outras, ficando a critério da empresa contratada o desenvolvimento de projetos no referido escritório. O responsável pelo mesmo será o coordenador do contrato que deverá obrigatoriamente estar sempre presente quando solicitado pela fiscalização.
 - Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6496/77, fornecendo à PMSMJ a sua via;
 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação vigente, particularmente no que se refere ao pessoal alocado aos serviços objeto do contrato;
 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
 - Todo o deslocamento necessário do autor do projeto e sua equipe serão por conta da contratada até mesmo no decorrer da execução da obra.

PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Os serviços a serem executados compreendem o desenvolvimento das seguintes funções:

Elaboração dos projetos de rede elétrica, do sistema de cabeamento estruturado e de climatização e conforto ambiental para a reforma da sede do executivo municipal, com a respectiva planilha orçamentária dos serviços para a execução.

Todos os Estudos e levantamentos deverão ser desenvolvidos de forma consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas e em atendimento às especificidades de cada tipo de levantamento, conforme detalhamento que segue:

PROJETO REDES ELÉTRICAS, INCLUSIVE SUB-ESTAÇÃO.

Normas Brasileiras para desenvolvimento de projetos elétricos:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descarga Atmosférica;
- NBR 5444 - Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- RESOLUÇÃO 456 / ANEEL - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- NBR 6148 - Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V, sem cobertura - Especificação;
- NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 8661 - Cabos de formato plano com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de 1 a 20kV - Especificação;
- NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1 kV, sem cobertura - Especificação;
- NBR 7287 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada polietileno reticulado (XLPE) para tensões de 1 a 35kV - Especificação;

- NBR 7289 - Cabos de controle com isolamento sólida extrudada de polietileno (PE) ou cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 1kV – Especificação;
- NBR 7290 - Cabos de controle com isolamento sólida extrudada de polietileno reticulado (XLPE) ou borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1kV - Especificação;
- NBR 8344 - Cabos de potência com isolamento de papel impregnado para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- NBR 8182 - Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com isolamento sólida extrudada de borracha polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV – Especificação;
- NBR 9024 - Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) ou polietileno termofixo (XLPE) para tensões de 10 a 25kV - Especificação;
- NBR 6524 - Condutores de cobre para instalações aéreas, com ou sem cobertura protetora - Especificação;
- NBR 9113 - Cabos flexíveis multipolares com isolamento sólida (já extrudada de borracha sintética para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 9375 - Cabos de potência, blindados, para ligações móveis de equipamentos com isolamento de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 3 a 25kV - Especificação.
- Simbologia para projetos de Instalações Elétricas prediais de baixa tensão
- Sugestão de tabela para elaboração do briefing das instalações elétricas, pontos de utilização e comando.

Os projetos deverão estar compatibilizados com os projetos de arquitetura e demais complementares.

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às normas Técnicas da ABNT, da concessionária de fornecimento de energia elétrica, da concessionária de telefonia, do Ministério da Saúde (Portaria n.º GM/MS 554 de 19 de Março de 2002) e das secretarias de saúde Estadual e Municipal.

O projeto conterá:

- Planta baixa das instalações (levantamento), propostas detalhadas;
- Esquema vertical contemplando condutores, eletrodutos, caixas, quadros, etc.;
- Diagrama unifilar geral;
- Diagrama trifilar dos quadros;
- Detalhamento das instalações para a execução;
- Memória de cálculo; memorial descritivo das instalações elétricas e projetos afins;
- Planta baixa, inclusive detalhes e cortes do sistema de medição e/ou transformação;
- Caderno de especificação dos materiais;
- Quantitativo de todos os Serviços
- Obs.: Os quadros de cargas e demandas deverão contemplar: seção dos condutores (fase, neutro e terra) proteção, seção dos eletrodutos, nível de isolamento, nível de tensão, equilíbrio das fases.
- Planta baixa de cada pavimento, contendo: entrada de energia, indicando o dimensionamento de fios, cabos e eletrodutos, e localização do padrão de entrada e mureta de medição;
- localização dos pontos de energia, caixas de passagem e quadros de distribuição, em paredes, piso e teto;
- indicação do caminho percorrido pelos eletrodutos, em paredes, piso e teto (verificar compatibilidade com os demais projetos);
- quadro de simbologia, compatível com a utilizada no projeto;
- especificação de eletrodutos, fios, cabos, disjuntores, quadros e caixas;
- especificação de luminárias e lâmpadas;
- especificação de acabamentos elétricos;
- detalhe do padrão de entrada / ramal de entrada, com especificação e relação do material utilizado;
- detalhe da mureta de medição, com especificação e relação do material utilizado;
- detalhe das caixas de passagem, aterramento, etc.;
- quadro de carga;
- instalação de iluminação de emergência, com especificação do material utilizado e instalação elétrica do conjunto de bombas se necessárias.;
- Subestação, deverá constar o dimensionamento e detalhamento completo dos equipamentos

PROJETO DO SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO).

Normas Aplicáveis seguindo suas atualizações:

- NBR 14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- NBR 14567 - Rede inteligente (RI) – Centrais controladas por programa armazenado (CPA) com funcionalidade de ponto de acesso a serviços (PAS) - Requisitos gerais para o conjunto de capacidades 1 (CS1);
- NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica - Projeto;
- NBR 14158 - Cabo óptico interno – Especificação;
- NBR 13300 - Redes telefônica internas em prédios;
- NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios;
- NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica;
- NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto;

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;

O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Internacional (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT).

O projeto conterà:

- Planta baixa das instalações existentes, quando aplicável (levantamento) e propostas (detalhadas);
- Esquema vertical contemplando condutores, eletrodutos, caixas, quadros, etc.;
- Diagrama unifilar dos quadros; detalhamento dos racks;
- Diagrama unifilar geral;
- Detalhamento das instalações para a execução;
- Caderno de especificação dos materiais;
- Memorial técnico descritivo;
- Quantitativo de todos os Serviços
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL.

Normas aplicáveis seguindo suas atualizações:

- EB 269 - Unidade compacta ou divisível de condicionamento de ar "self contained" tipo industrial ou comercial;
- NBR 9318 - Condicionadores de ar domésticos - Requisitos de segurança elétrica;
- NBR 5882 - Condicionador de ar doméstico - Determinação das características NBR 6401 - Instalações centrais de ar condicionado para conforto - Parâmetros básicos de projeto;
- NBR 6675 - Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular);
- NBR 12193 - Unidades condensadoras comerciais;
- NBR 10080 - Instalações de ar condicionado para salas de computadores;
- NBR 7256 - Tratamento de ar em unidades médico-assistenciais.

Entende-se por Climatização e Conforto Ambiental não apenas os projetos de Ar-condicionado e Exaustão, mas também aqueles necessários ao desenvolvimento de situações de equilíbrio térmico e ambiental com soluções sustentáveis e ecoeficientes;

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;

O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT .

Será composto por:

- Estudos de Insolação e Sombreamento do objeto, contemplando coordenadas do local de atuação;
- Projeto de Ar Condicionado Central.
- Projeto de Ar Condicionado com unidades isoladas de evaporação e condensação (split), inclusive cabeamento e dutos de cobre.
- O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:
- A apresentação do Estudo de Insolação e Sombra atendendo aos horários das 8h00, 10h00, 12h00, 15h, 17h e 19h para atender ao horário de verão;
- Deverão ser apresentadas três plantas de situação, preferencialmente na escala 1:500, sendo:
- Uma planta para o solstício de verão;

- Uma planta para o solstício de inverno;
- Uma planta para os equinócios;
- a) As sombras dos horários exigidos deverão ser diferenciadas por meio de legenda (uso de cores) ou pela simples descrição do horário na linha de sombra.
- Levantamentos de dados para o Projeto Arquitetônico;
- Os comprimentos de sombra e os dados relativos ao Azimute do sol deverão estar transcritos para as pranchas indicando a metodologia utilizada para os cálculos;
- A existência de edificações periféricas que interfiram nesse estudo deverá ser analisada e contempladas no Estudo com vistas a definir critérios reais de entendimento do objeto de projeto.

O projeto deverá conter:

- Avaliação da intermação em Kcal/m²/dia;
- Propostas de Conforto Ambiental visando aproveitamento da iluminação e ventilação natural;
- Cálculo da carga térmica de refrigeração necessária;
- Dimensões e localização para casa de máquinas ou unidades evaporadoras;
- Localização de equipamento;
- Distribuição e dimensão da rede de dutos;
- Posição e tipo do material de difusão;
- Potência elétrica dos equipamentos;
- Pontos de água necessários à manutenção;
- Levantamento e análise do sistema de climatização existente, quando aplicável, para decisão quanto à adequação e/ou aproveitamento em relação à instalação proposta.
- Plantas baixas e cortes considerando todos os itens do ante-projeto já revisados, compatibilizados e aprovados pela fiscalização da PMSMJ;
- Detalhes de todos os elementos necessários à execução da obra;
- Caderno de especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados considerando-se especificações completas do equipamento visando o estabelecimento de protótipo e não indicação de marca;
- Memorial descritivo;
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

É a elaboração da planilha orçamentaria dos serviços necessários para a implantação do sistema elétrico, de cabeamento estruturado (voz, dados e somnorição) e climatização e conforto ambiental conforme projetos aprovados, bem como demais documentações (memoria de calculo, memorial descritivo, composições de custos, cronograma e cotações de preços).

Para a planilha orçamentaria deverá ser levado em consideração a Resolução TC nº 329 do TCE-ES ou outra resolução que for divulgada no futuro no momento de realização da mesma, para o BDI, bem como para os preços referenciais dos serviços a serem levantados.

I. A planilha deverá conter:

Todos os itens inerentes a realização dos serviços objeto;
Deverá ser divididos em itens e agrupados de forma coerente com a proposta do objeto;
Possuir os valores de cada serviço com BDI e sem BDI;

II. Memoria de Calculo:

A memória de cálculo ou memorial de cálculo, é o documento, anexo ao projeto, que descreve em detalhes os cálculos efetuados até chegar ao resultado final apresentado neste. A memória de cálculo é de suma importância para detectar problemas ou erros de cálculo no projeto executado, bem como para melhor entendimento quando forem necessárias alterações ou gestão do projeto por outro profissional.

III. Composições de custo e cotações de preços:

Seguir como estabelecido pela Resolução Tc nº 329, ou outra a que surgir até o momento da realização da composição sobre o assunto.

IV. Memorial Descritivo:

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Deve constar no memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes da planilha.

Constam também no Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes ao objeto emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e do município, bem como por concessionárias de serviços públicos.

V. Cronograma físico-financeiro:

O cronograma físico-financeiro deve constar todos os itens constantes na planilha orçamentaria para atendimento a IN 68/2020 do TCE-ES.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

A elaboração dos estudos e projetos deverá seguir as definições, procedimentos e normas para elaboração, apresentação e recebimento de projetos dispostos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO IOPES.

O recebimento provisório será efetivado mediante entrega em 01 (uma) via em meio digital com os documentos em formato de arquivo editável, podendo ser exigido a entrega de 01 (uma) via impressa em papel sulfite, dos textos, planilhas e pranchas que envolvem o Projeto, que serão analisados e devolvidos para proceder às alterações pertinentes;

O recebimento definitivo será efetivado mediante entrega de 01 (uma) via em meio digital, pelo menos 01 (uma) cópia dos documentos em formato de arquivo editável, acompanhadas de 02 (duas) vias impressas, dos textos, planilhas e pranchas que envolvem o Projeto;

Os projetos deverão ser entregues encadernados de forma individual constando em cada volume os estudos, os projetos e seu respectivo orçamento.

As pranchas dos projetos deverão ser entregues dobradas de acordo com as normas da ABNT.

Todos os mapas a serem apresentados deverão ser georreferenciados em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas deverão conter legenda, referência, carimbo com número do desenho, responsável técnico, proponente, data e orientação geográfica.

Todas as bases e metodologias utilizadas para a realização de cálculos e estimativas deverão ser claramente especificadas, referenciadas e justificadas. O memorial de cálculo deverá ser apresentado para a aferição das quantidades, quando for o caso.

Os memoriais decorrentes dos projetos desenvolvidos deverão ser entregues encadernados, no formato A4 (297 x 210 mm), salvo determinação expressa da SECOBR/PMSMJ;

Os produtos em meio digital a serem entregues contemplam, no mínimo:

- Documentos em arquivos DOC ou RTF (textos), XLS (planilhas);
- Mapas, plantas, projetos, desenhos em arquivo: DWG, DXF, PDF.
- Fotografias, imagens, ilustrações e outras representações gráficas em arquivo: PDF, JPG, PNG.

O responsável técnico ou responsáveis técnicos deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos, indicando o número de inscrição no Conselho de regulamentação profissional.

PRAZOS

Os prazos de entrega dos projetos serão aqueles acordados entre o setor demandante e a empresa contratada. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

O prazo total para execução dos serviços é de 8 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), incluindo aprovações com as revisões e correções necessárias, podendo prorrogar-se por igual período.

CUSTOS

O valor estimado dos serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 43.380,93 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme a planilha orçamentária em anexo.

Os recursos financeiros serão liberados mediante o aceite dos produtos entregues.

As despesas com digitação, cópias, desenhos, memoriais, quantitativos, orçamentos, cadernos de encargos, justificativas e demais despesas com o projeto, serão considerados como integrantes deste, não gerando custos adicionais para a PMSMJ.

ELEMENTOS DISPONÍVEIS E FONTES DE REFERÊNCIA

Na reunião inicial de cada solicitação, serão disponibilizados para a Contratada os documentos de referência para a elaboração dos produtos. Qualquer informação adicional deverá ser requerida junto ao corpo técnico da SECOBR.

CONDICIONANTES GERAIS

Os recursos financeiros serão liberados após a conclusão dos trabalhos.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Os serviços constantes deste Termo deverão ser desenvolvidos no âmbito da contratada, exceto quando disposto em contrário pela Municipalidade.

Durante a elaboração dos projetos, a Contratada deverá:

- Providenciar junto aos Conselhos de Classe as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei 12.378/2010;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os profissionais contratados devem estar cientes de que, todo e qualquer produto pertencerá ao poder público municipal, ressalvada a autoria, não se caracterizando a obrigatoriedade de contratação do autor que elaborou, para modificações futuras porventura necessárias.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá terá irrestrito acesso a qualquer material produzido pela empresa para o cumprimento da contratação norteadas por este Termo, bem como, a quaisquer sistemas digitais porventura utilizados, como os respectivos códigos de acesso. A contratada se obriga a manter sigilo sobre informações a ela confiadas em caráter reservado.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá poderá utilizar todo o material produzido e entregue sem prévia autorização da contratada.

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de _____ de 2022.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº _____/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o.(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2022.

Ao
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação
para participação no Pregão nº _____/2022

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DO PORTE DA EMPRESA
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
 NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO 07
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número XXX.XXX.XXX-XX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial nº XXX/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento, limita-se a um prazo máximo de 09 (nove) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$------(-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria beneficiada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

4.2 O pagamento somente será autorizado coma ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5 Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.11 As medições serão realizadas conforme a entrega e aceitação de cada projeto executivo final, seguindo as etapas descritas no item 4.12 do Termo de Referência anexo.

4.12 Todas as medições serão feitas de acordo com o seguinte procedimento:

b) Apresentação do material conforme etapa 4;

b) Apresentação das seguintes certidões:

- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos para com a fazenda pública estadual;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais (referente do Município onde a empresa reside e ao Município onde obra será executada);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certidão negativa de primeira instância falência e concordata.

c) Apresentação das seguintes documentações:

- Contrato assinado e registrado em cartório de todos os prestadores de serviços.

d) Caso falte algum dos documentos citados nos itens anteriores na entrega da medição, o processo ficará parado até que a Contratada entregue as complementações necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão das dotações orçamentárias das fichas XXX.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Administração Municipal, quanto a qualidade dos produtos e serviços, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Administração Municipal.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será de responsabilidade do servidor Josué Celestino, designado para tal formalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Conter, no pedido de medição, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de cada documento elaborado pela contratada.

7.2 Apresentar os relatórios assinados pelo responsável do serviço. A aprovação dos relatórios implicará na liberação ou não da medição. Caso questionado algum item da contratada, deverá providenciar sua correção antes da liberação da medição.

7.3 Cumprir os prazos de execução de serviço e entrega determinados neste edital.

7.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.5 Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional nas atividades desenvolvidas.

7.6 Submeter-se à fiscalização da Contratante, através do setor competente, que acompanhará a execução do serviço, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

7.7 Acatar às instruções e observações provenientes da contratante, através do setor competente, refazendo qualquer trabalho que não esteja de acordo com o solicitado.

7.8 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, através do seu setor competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis.

7.9 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exercer a fiscalização da execução do serviço pelo responsável, na forma prevista pela lei 8.666/1993.
- 8.2 Notificar formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços.
- 8.3 Definir local de execução dos serviços.
- 8.4 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 8.5 Proceder o pagamento dos serviços atestados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
 - 10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.
 - 10.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3 Indenizações e multas.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 Não haverá reajustamento do preço contratado. Caso o prazo contratual inicialmente fixado seja prorrogado, nas hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93, ultrapassando o período de vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data limite de apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito. Entretanto, o reajustamento fica subordinado à Legislação Federal em vigor vinculado ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Dessa forma, o primeiro reajuste deve levar em conta o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta. Consequentemente, as parcelas do contrato pagas desde a data da apresentação das propostas da licitação até o 12º mês depois desta data-base não podem sofrer reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

- 12.1 A seguir demonstração do critério de reajustamento:

$$R = M \times k$$

Onde: k = Percentual acumulado do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de apresentação da proposta até o mês de aniversário do reajustamento;

R = Valor da medição reajustado;

M = Medição com valores da apresentação da proposta de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERECEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Anexo 08

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de rede elétrica, sistema de cabeamento estruturado e de climatização e conforto ambiental para a reforma da sede do executivo do município de Santa Maria de Jetibá-ES

1 – OBJETO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir as diretrizes e procedimentos a serem observados na contratação dos serviços de elaboração dos projetos de rede elétrica, sistema de cabeamento estruturado e de climatização e conforto ambiental para a reforma da sede do executivo do município de Santa Maria de Jetibá-ES

2- JUSTIFICATIVA

Considerando que o Edifício da Prefeitura é sede de um grande número de secretarias e setores, sendo assim, muitos equipamentos estão ligados a rede elétrica, o que tem gerado uma possível sobrecarga elétrica, já que a edificação foi construído em 2008 e desde então não passou por uma atualização do sistema elétrico central.

As instalações elétricas da sede da Prefeitura tem apresentado sinais de sobrecarga, variação de corrente elétrica, desligamentos repentinos de disjuntores, inconsistência na transmissão de dados e queda de rede de dados, principalmente quando os ares condicionados estão ligados.

As sobrecargas elétricas acaba comprometendo o uso dos equipamentos e até queima-los, gerando prejuízos. No entanto, há consequências mais graves do que os danos aos equipamentos ligados ao sistema elétrico. O problema mais sério é a ocorrência de incêndios, que colocam em risco a vida de todos os ocupantes da edificação.

Portanto, para acomodar a nova estrutura organizacional e economizar recursos, é de extrema importância a elaboração de projetos de rede elétrica, incluindo a questão da climatização e conforto ambiental, bem como de dados.

3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant</i>	<i>Preço Unit</i>	<i>Preço Total</i>
LEVANTAMENTO ARQUITÊTONICO	M ²	1.264,75	5,43	R\$ 6.867,59
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS	M ²	1.264,75	2,40	R\$ 3.035,40
PROJETOS REDES ELETRICAS	M ²	1.264,75	10,98	R\$ 13.886,96
PROJ. DO SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M ²	1.264,75	5,49	R\$ 6.943,48
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M ²	1.264,75	4,43	R\$ 5.602,84
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLANILHA DE QUANTITATIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO,	M ²	1.264,75	5,57	R\$ 7.044,66

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS.				
Valor total a ser licitado			R\$ 43.380,93	

3.1 - ETAPAS E ATIVIDADES INICIAIS

A metodologia de trabalho para cada serviço se dará da seguinte forma:

Com a assinatura do contrato e respectiva ordem de serviço.

- X. Haverá a marcação de reunião entre a municipalidade e a empresa contratada para alinhar as ações subsequentes;
- XI. A empresa deverá marcar os dias para alinhar junto as demais secretarias para a realização dos levantamentos arquitetônicos e de cargas e redes elétricas;
- XII. Todos os projetos deverão ser submetidos pela empresa contratada à aprovação pelos órgãos competentes, como: CESAN, EDP, Órgãos Ambientais (Licenças Ambientais) e Corpo de Bombeiros, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada o pagamento de todas as taxas, sem ônus para a PMSMJ, caso haja a necessidade.
- XIII. Na elaboração dos projetos deverá ser considerada pela empresa contratada a qualidade nas soluções adotadas, compatibilizadas com o preço médio de mercado, visando uma boa relação custo x benefício e a facilidade da execução da obra.
- XIV. Os projetos somente serão analisados pelos técnicos da SECOBR/PMSMJ se forem entregues completos, seguindo as seguintes etapas (estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo). Os projetos que forem apresentados de maneira incompleta serão devolvidos sem análise e a CONTRATADA poderá ser notificada e sofrer as demais sanções previstas no contrato.
- XV. O material apresentado deve conter todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los auto-explicativos.
- XVI. O(s) autor(es) deverá(ão) assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição no conselho responsável.
- XVII. A empresa contratada será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portaria e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- XVIII. A empresa contratada deverá indicar um coordenador para o contrato. Esse profissional será o responsável junto à PMSMJ pela condução dos trabalhos que por sua natureza exigem a consideração de dois aspectos: qualificação e experiência profissional.
- Graduação em Arquitetura ou Engenharia, possuindo registro no conselho responsável;
 - No caso da empresa contratada não estar sediada no Espírito Santo deverá manter durante a vigência do contrato, escritório no estado e de preferência no município, com estrutura mínima de equipamentos e pessoal de forma a facilitar a comunicação com a fiscalização da PMSMJ e dar andamento satisfatório aos trabalhos do contrato. As atividades desenvolvidas nesse escritório serão principalmente de caráter administrativo tais como o acompanhamento das aprovações dos

projetos nos órgãos competentes, providências junto ao CREA e outras, ficando a critério da empresa contratada o desenvolvimento de projetos no referido escritório. O responsável pelo mesmo será o coordenador do contrato que deverá obrigatoriamente estar sempre presente quando solicitado pela fiscalização.

- Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6496/77, fornecendo à PMSMJ a sua via;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação vigente, particularmente no que se refere ao pessoal alocado aos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- Todo o deslocamento necessário do autor do projeto e sua equipe serão por conta da contratada até mesmo no decorrer da execução da obra.

4 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Os serviços a serem executados compreendem o desenvolvimento das seguintes funções:

Elaboração dos projetos de rede elétrica, do sistema de cabeamento estruturado e de climatização e conforto ambiental para a reforma da sede do executivo municipal, com a respectiva planilha orçamentaria dos serviços para a execução.

Todos os Estudos e levantamentos deverão ser desenvolvidos de forma consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas e em atendimento às especificidades de cada tipo de levantamento, conforme detalhamento que segue:

4.1.-PROJETO REDES ELÉTRICAS, INCLUSIVE SUB-ESTAÇÃO.

Normas Brasileiras para desenvolvimento de projetos elétricos:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descarga Atmosférica;
- NBR 5444 - Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- RESOLUÇÃO 456 / ANEEL - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- NBR 6148 - Fios e cabos com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V, sem cobertura - Especificação;
- NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 8661 - Cabos de formato plano comisolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de 1 a 20kV - Especificação;
- NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 a 35kV - Especificação;

- NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1 kV, sem cobertura - Especificação;
- NBR 7287 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada polietileno reticulado (XLPE) para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- NBR 7289 - Cabos de controle com isolamento sólida extrudada de polietileno (PE) ou cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 1kV – Especificação;
- NBR 7290 - Cabos de controle com isolamento sólida extrudada de polietileno reticulado (XLPE) ou borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1kV - Especificação;
- NBR 8344 - Cabos de potência com isolamento de papel impregnado para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- NBR 8182 - Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com isolamento sólida extrudada de borracha polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV – Especificação;
- NBR 9024 - Cabos de potência multiplexados auto-sustentados com isolamento sólida extrudada de borra chá etileno-propileno (EPR) ou polietileno termofixo (XLPE) para tensões de 10 a 25kV - Especificação;
- NBR 6524 - Condutores de cobre para instalações aéreas, com ou sem cobertura protetora - Especificação;
- NBR 9113 - Cabos flexíveis multipolares com isolamento sólida (já extrudada de borracha sintética para tensões até 750V - Especificação;
- NBR 9375 - Cabos de potência, blindados, para ligações móveis de equipamentos com isolamento de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 3 a 25kV - Especificação.
- Simbologia para projetos de Instalações Elétricas prediais de baixa tensão
- Sugestão de tabela para elaboração do briefing das instalações elétricas, pontos de utilização e comando.

Os projetos deverão estar compatibilizados com os projetos de arquitetura e demais complementares. Os projetos deverão obedecer rigorosamente às normas Técnicas da ABNT, da concessionária de fornecimento de energia elétrica, da concessionária de telefonia, do Ministério da Saúde (Portaria n.º GM/MS 554 de 19 de Março de 2002) e das secretarias de saúde Estadual e Municipal.

O projeto conterá:

- Planta baixa das instalações (levantamento), propostas detalhadas;
- Esquema vertical contemplando condutores, eletrodutos, caixas, quadros, etc.;
- Diagrama unifilar geral;
- Diagrama trifilar dos quadros;
- Detalhamento das instalações para a execução;
- Memória de cálculo; memorial descritivo das instalações elétricas e projetos afins;

- Planta baixa, inclusive detalhes e cortes do sistema de medição e/ou transformação;
- Caderno de especificação dos materiais;
- Quantitativo de todos os Serviços
- Obs.: Os quadros de cargas e demandas deverão contemplar: seção dos condutores (fase, neutro e terra) proteção, seção dos eletrodutos, nível de isolamento, nível de tensão, equilíbrio das fases.
- Planta baixa de cada pavimento, contendo: entrada de energia, indicando o dimensionamento de fios, cabos e eletrodutos, e localização do padrão de entrada e mureta de medição;
- localização dos pontos de energia, caixas de passagem e quadros de distribuição, em paredes, piso e teto;
- indicação do caminho percorrido pelos eletrodutos, em paredes, piso e teto (verificar compatibilidade com os demais projetos);
- quadro de simbologia, compatível com a utilizada no projeto;
- especificação de eletrodutos, fios, cabos, disjuntores, quadros e caixas;
- especificação de luminárias e lâmpadas;
- especificação de acabamentos elétricos;
- detalhe do padrão de entrada / ramal de entrada, com especificação e relação do material utilizado;
- detalhe da mureta de medição, com especificação e relação do material utilizado;
- detalhe das caixas de passagem, aterramento, etc.;
- quadro de carga;
- instalação de iluminação de emergência, com especificação do material utilizado e instalação elétrica do conjunto de bombas se necessárias;
- Subestação, deverá constar o dimensionamento e detalhamento completo dos equipamentos

4.2. PROJETO DO SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO).

Normas Aplicáveis seguindo suas atualizações:

- NBR 14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- NBR 14567 - Rede inteligente (RI) – Centrais controladas por programa armazenado (CPA) com funcionalidade de ponto de acesso a serviços (PAS) - Requisitos gerais para o conjunto de capacidades 1 (CS1);
- NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica - Projeto;
- NBR 14158 - Cabo ótico interno – Especificação;
- NBR 13300 - Redes telefônica internas em prédios;

- NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios;
- NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica;
- NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto;

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;
O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Internacional (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT).

O projeto conterá:

- Planta baixa das instalações existentes, quando aplicável (levantamento) e propostas (detalhadas);
- Esquema vertical contemplando condutores, eletrodutos, caixas, quadros, etc.;
- Diagrama unifilar dos quadros; detalhamento dos racks;
- Diagrama unifilar geral;
- Detalhamento das instalações para a execução;
- Caderno de especificação dos materiais;
- Memorial técnico descritivo;
- Quantitativo de todos os Serviços
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.

4.3. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL.

Normas aplicáveis seguindo suas atualizações:

- EB 269 - Unidade compacta ou divisível de condicionamento de ar "self contained" tipo industrial ou comercial;
- NBR 9318 - Condicionadores de ar domésticos - Requisitos de segurança elétrica;
- NBR 5882 - Condicionador de ar doméstico - Determinação das características NBR 6401 - Instalações centrais de ar condicionado para conforto - Parâmetros básicos de projeto;
- NBR 6675 - Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular);
- NBR 12193 - Unidades condensadoras comerciais;
- NBR 10080 - Instalações de ar condicionado para salas de computadores;
- NBR 7256 - Tratamento de ar em unidades médico-assistenciais.

Entende-se por Climatização e Conforto Ambiental não apenas os projetos de Ar-condicionado e Exaustão, mas também aqueles necessários ao desenvolvimento de situações de equilíbrio térmico e ambiental com soluções sustentáveis e ecoeficientes;

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;
O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT .

Será composto por:

- Estudos de Insolação e Sombreamento do objeto, contemplando coordenadas do local de atuação;
- Projeto de Ar Condicionado Central.
- Projeto de Ar Condicionado com unidades isoladas de evaporação e condensação (split), inclusive cabeamento e dutos de cobre.
- O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:
- A apresentação do Estudo de Insolação e Sombra atendendo aos horários das 8h00, 10h00, 12h00, 15h, 17h e 19h para atender ao horário de verão;
- Deverão ser apresentadas três plantas de situação, preferencialmente na escala 1:500, sendo:
- Uma planta para o solstício de verão;
- Uma planta para o solstício de inverno;
- Uma planta para os equinócios;
- a) As sombras dos horários exigidos deverão ser diferenciadas por meio de legenda (uso de cores) ou pela simples descrição do horário na linha de sombra.
- Levantamentos de dados para o Projeto Arquitetônico;
- Os comprimentos de sombra e os dados relativos ao Azimute do sol deverão estar transcritos para as pranchas indicando a metodologia utilizada para os cálculos;
- A existência de edificações periféricas que interfiram nesse estudo deverá ser analisada e contempladas no Estudo com vistas a definir critérios reais de entendimento do objeto de projeto.

O projeto deverá conter:

- Avaliação da intermação em Kcal/m²/dia;
- Propostas de Conforto Ambiental visando aproveitamento da iluminação e ventilação natural;
- Cálculo da carga térmica de refrigeração necessária;
- Dimensões e localização para casa de máquinas ou unidades evaporadoras;
- Localização de equipamento;
- Distribuição e dimensão da rede de dutos;
- Posição e tipo do material de difusão;
- Potência elétrica dos equipamentos;
- Pontos de água necessários à manutenção;
- Levantamento e análise do sistema de climatização existente, quando aplicável, para decisão quanto à adequação e/ou aproveitamento em relação à instalação proposta.
- Plantas baixas e cortes considerando todos os itens do ante-projeto já revisados, compatibilizados e aprovados pela fiscalização da PMSMJ;

- Detalhes de todos os elementos necessários à execução da obra;
- Caderno de especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados considerando-se especificações completas do equipamento visando o estabelecimento de protótipo e não indicação de marca;
- Memorial descritivo;
- Todos os itens de serviço levantados e propostos que não constarem da relação deverão ser acompanhados das respectivas composições de custos.

4.4. PLANILHA ORÇAMENTARIA

È a elaboração da planilha orçamentaria dos serviços necessários para a implantação do sistema elétrico, de cabeamento estruturado (voz, dados e somnrorização) e climatização e conforto ambiental conforme projetos aprovados, bem como demais documentações (memoria de calculo, memorial descritivo, composições de custos, cronograma e cotações de preços).

Para a planilha orçamentaria deverá ser levado em consideração a Resolução TC nº 329 do TCE-ES ou outra resolução que for divulgada no futuro no momento de realização da mesma, para o BDI, bem como para os preços referenciais dos serviços a serem levantados.

VI. A planilha deverá conter:

Todos os itens inerentes a realização dos serviços objeto;
Deverá ser divididos em itens e agrupados de forma coerente com a proposta do objeto;
Possuir os valores de cada serviço com BDI e sem BDI;

VII. Memoria de Calculo:

A memória de cálculo ou memorial de cálculo, é o documento, anexo ao projeto, que descreve em detalhes os cálculos efetuados até chegar ao resultado final apresentado neste. A memória de cálculo é de suma importância para detectar problemas ou erros de cálculo no projeto executado, bem como para melhor entendimento quando forem necessárias alterações ou gestão do projeto por outro profissional.

VIII. Composições de custo e cotações de preços:

Seguir como estabelecido pela Resolução Tc nº 329, ou outra a que surgir até o momento da realização da composição sobre o assunto.

IX. Memorial Descritivo:

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Deve constar no memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes da planilha.

Constam também no Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes ao objeto emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e do município, bem como por concessionárias de serviços públicos.

X. Cronograma físico-financeiro:

O cronograma físico-financeiro deve constar todos os itens constantes na planilha orçamentaria para atendimento a IN 68/2020 do TCE-ES.

5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO

A elaboração dos estudos e projetos deverá seguir as definições, procedimentos e normas para elaboração, apresentação e recebimento de projetos dispostos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO IOPES.

O recebimento provisório será efetivado mediante entrega em 01 (uma) via em meio digital com os documentos em formato de arquivo editável, podendo ser exigido a entrega de 01 (uma) via impressa em papel sulfite, dos textos, planilhas e pranchas que envolvem o Projeto, que serão analisados e devolvidos para proceder às alterações pertinentes;

O recebimento definitivo será efetivado mediante entrega de 01 (uma) via em meio digital, pelo menos 01 (uma) cópia dos documentos em formato de arquivo editável, acompanhadas de 02 (duas) vias impressas, dos textos, planilhas e pranchas que envolvem o Projeto;

Os projetos deverão ser entregues encadernados de forma individual constando em cada volume os estudos, os projetos e seu respectivo orçamento.

As pranchas dos projetos deverão ser entregues dobradas de acordo com as normas da ABNT.

Todos os mapas a serem apresentados deverão ser georreferenciados em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas deverão conter legenda, referência, carimbo com número do desenho, responsável técnico, proponente, data e orientação geográfica.

Todas as bases e metodologias utilizadas para a realização de cálculos e estimativas deverão ser claramente especificadas, referenciadas e justificadas. O memorial de cálculo deverá ser apresentado para a aferição das quantidades, quando for o caso.

Os memoriais decorrentes dos projetos desenvolvidos deverão ser entregues encadernados, no formato A4 (297 x 210 mm), salvo determinação expressa da SECOBR/PMSMJ;

Os produtos em meio digital a serem entregues contemplam, no mínimo:

- Documentos em arquivos DOC ou RTF (textos), XLS (planilhas);
- Mapas, plantas, projetos, desenhos em arquivo: DWG, DXF, PDF.
- Fotografias, imagens, ilustrações e outras representações gráficas em arquivo: PDF, JPG, PNG.

O responsável técnico ou responsáveis técnicos deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos, indicando o número de inscrição no Conselho de regulamentação profissional.

6 – PRAZOS

Os prazos de entrega dos projetos serão aqueles acordados entre o setor demandante e a empresa contratada. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

O prazo total para execução dos serviços é de 8 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), incluindo aprovações com as revisões e correções necessárias, podendo prorrogar-se por igual período.

7 – CUSTOS

O valor estimado dos serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 43.380,93 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme a planilha orçamentária em anexo.

Os recursos financeiros serão liberados mediante o aceite dos produtos entregues.

As despesas com digitação, cópias, desenhos, memoriais, quantitativos, orçamentos, cadernos de encargos, justificativas e demais despesas com o projeto, serão considerados como integrantes deste, não gerando custos adicionais para a PMSMJ.

8- ELEMENTOS DISPONÍVEIS E FONTES DE REFERÊNCIA

Na reunião inicial de cada solicitação, serão disponibilizados para a Contratada os documentos de referência para a elaboração dos produtos. Qualquer informação adicional deverá ser requerida junto ao corpo técnico da SECOBR.

9 – CONDICIONANTES GERAIS

Os recursos financeiros serão liberados após a conclusão dos trabalhos.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Os serviços constantes deste Termo deverão ser desenvolvidos no âmbito da contratada, exceto quando disposto em contrário pela Municipalidade.

Durante a elaboração dos projetos, a Contratada deverá:

- Providenciar junto aos Conselhos de Classe as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei 12.378/2010;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os profissionais contratados devem estar cientes de que, todo e qualquer produto pertencerá ao poder público municipal, ressalvada a autoria, não se caracterizando a obrigatoriedade de contratação do autor que elaborou, para modificações futuras porventura necessárias.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá terá irrestrito acesso a qualquer material produzido pela empresa para o cumprimento da contratação norteadas por este Termo, bem como, a quaisquer sistemas digitais porventura utilizados, como os respectivos códigos de acesso. A contratada se obriga a manter sigilo sobre informações a ela confiadas em caráter reservado.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá poderá utilizar todo o material produzido e entregue sem prévia autorização da contratada.

10- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Secretaria de Administração

11- DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria beneficiada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

O pagamento somente será autorizado coma ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A medição será realizada conforme a entrega e aceitação de cada projeto executivo final, seguindo as etapas descritas no item 4.12 deste termo.

Todas as medições serão feitas de acordo com o seguinte procedimento:

c) Apresentação do material conforme etapa 4;

b) Apresentação das seguintes certidões:

- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos para com a fazenda pública estadual;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais (referente do Município onde a empresa reside e ao Município onde obra será executada);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certidão negativa de primeira instância falência e concordata.

Apresentação das seguintes documentações:

- Contrato assinado e registrado em cartório de todos os prestadores de serviços.

d) Caso falte algum dos documentos citados nos itens anteriores na entrega da medição, o processo ficará parado até que a Contratada entregue as complementações necessárias.

12- PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Não haverá custo para a contratante em detrimento de paralisação de pessoal e equipamentos, caso haja intervalo de solicitações de serviço à contratada durante o prazo de vigência do contrato.

13- NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria de Administração indicou o servidor Josué Celestino, matrícula 080173, como fiscal do contrato.

14- DEVERES DAS PARTES

14.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Conter, no pedido de medição, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de cada documento elaborado pela contratada.
- Apresentar os relatórios assinados pelo responsável do serviço. A aprovação dos relatórios implicará na liberação ou não da medição. Caso questionado algum item da contratada, deverá providenciar sua correção antes da liberação da medição.
- Cumprir os prazos de execução de serviço e entrega determinados neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional nas atividades desenvolvidas.
- Submeter-se à fiscalização da Contratante, através do setor competente, que acompanhará a execução do serviço, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- Acatar às instruções e observações provenientes da contratante, através do setor competente, refazendo qualquer trabalho que não esteja de acordo com o solicitado.
- Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, através do seu setor competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis.
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

14.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização da execução do serviço pelo responsável, na forma prevista pela lei 8.666/1993.
- Notificar formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços.
- Definir local de execução dos serviços.
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- Proceder o pagamento dos serviços atestados.

15- REQUISITOS TÉCNICOS

Apresentar 1 Acervo Técnico de execução de serviços similares ao objeto, devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

16- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do contrato deverá ser de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado caso seja do interesse da administração pública, conforme legislação em vigor.

17- PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

Não haverá reajustamento do preço contratado. Caso o prazo contratual inicialmente fixado seja prorrogado, nas hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93, ultrapassando o período de vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data limite de apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito. Entretanto, o reajustamento fica subordinado à Legislação Federal em vigor vinculado ao índice do IPCA.

Dessa forma, o primeiro reajuste deve levar em conta o índice do IPCA acumulado nos 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

Consequentemente, as parcelas do contrato pagas desde a data da apresentação das propostas da licitação até o 12º mês depois desta data-base não podem sofrer reajustes.

- Critério de Reajustamento:

$$R = M \times k$$

Onde: k = Percentual acumulado do índice IPCA do período de apresentação da proposta até o mês de aniversário do reajustamento;

R = Valor da medição reajustado;

M = Medição com valores da apresentação da proposta de licitação.

18- FONTE DE RECURSO

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da aquisição de que trata este Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

003.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 449510000000 - Obras e Instalação

Fonte: 153000000000 - Transferencia da União referente royalties do petroleo e gas natural

Ficha 071

19- RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Edeilson da Silva Soares

Função: Engenheiro Civil

20- LOCAL E DATA

Santa Maria de Jetibá – ES, 18 de Agosto de 2022.

Edeilson da Silva Soares
Engenheiro Civil

Ivania Marquardt Campos
Secretária de Administração